

609

Ofício GP nº. 0320/2024-PMLC

Lagoa do Carro, 03 de julho de 2024.

Ao

Exmo. Sr. André Ribeiro

DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção da Lei em apenso, para arquivamento nesta Douta Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

PREFEITA

Recebi em: 09/07/24

Alexandre A. de
Oliveira

LEI Nº 602/2024

Altera a Lei Municipal de Meio 355/2011 que "Dispõe sobre a criação do conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa do Carro e da outras providencias".

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 4º da Lei 355/2011, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas;

"Art.4º(...)

1.(...)

i) Secretaria de Assistência Social e Cidadania

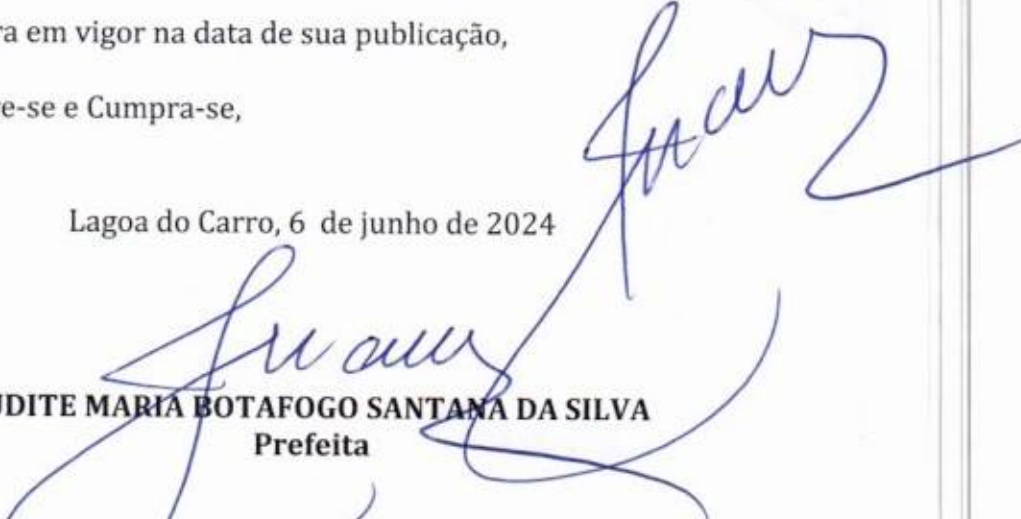
j) IPA-Instituto Agrônômico de Pernambuco

k) Polícia Civil de Pernambuco

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Lagoa do Carro, 6 de junho de 2024



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita